



Município da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Faço pública, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e a instituto responsável pela organização e coordenação do Concurso Público, IDECAN, a convocação para avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, conforme normatizado pelo subitem 6.5 do Edital nº. 002/2014, de 23 de outubro de 2014.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para apresentação dos títulos, conforme disposto no subitem 6.5 do Edital nº. 002/2014, de 23 de outubro de 2014, os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS TÍTULOS

2.1 No envio dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, disponível no site do IDECAN, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos a serem avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma.

2.2 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

2.2.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

2.3 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF, no período entre 24 e 30 de março de 2015.

2.3.1 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de nível superior na área de Educação. Esta etapa valerá até 4 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3.1.1 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.

3.2 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº. 002/2014, de 23 de outubro de 2014.

3.3 Cada título será considerado uma única vez.

3.4 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR , com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

3.5 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

3.6 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação – CNE.

3.6.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação – CNE.

3.6.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação – CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

3.7 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações que constem a carga horária.

3.8 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

3.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.10 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

3.11 Não será considerado o título de pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

3.12 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pelo IDECAN.

Ubatuba/SP, 23 de março de 2015.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público
Portaria de nº 1083/14

Maurício Humberto Fornari Moromizato
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo	Inscrição	Nome do Candidato
Professor de Educação Básica II - Artes	533003722	Adriane Escher De Oliveira
Professor de Educação Básica II - Artes	533012310	Alexandre Macedo Arlindo
Professor de Educação Básica II - Artes	533004547	Ana Luiza Coin De Almeida
Professor de Educação Básica II - Artes	533014817	Andreia De Souza Bazilio Dos Santos
Professor de Educação Básica II - Artes	533004865	Daniela Domingues Bicudo
Professor de Educação Básica II - Artes	533014140	Elisangela Oliveira Alves Rigo Bento
Professor de Educação Básica II - Artes	533017946	Ezilene Xavier Bruniera
Professor de Educação Básica II - Artes	533005230	Fabiano Rodrigo Deliberali
Professor de Educação Básica II - Artes	533016092	Fabio Amadeu Martins Alves Da Silva
Professor de Educação Básica II - Artes	533020504	Fabio Souza Adão
Professor de Educação Básica II - Artes	533014159	Fernanda Aparecida Justo Da Silva
Professor de Educação Básica II - Artes	533019537	Fernanda Daniela Dentello
Professor de Educação Básica II - Artes	533001231	Glaucia Maria Oliveto Galvão
Professor de Educação Básica II - Artes	533017139	Juliano Alves Sene
Professor de Educação Básica II - Artes	533010367	Ligia Marthos
Professor de Educação Básica II - Artes	533018686	Ligia Monteiro Dos Reis
Professor de Educação Básica II - Artes	533015631	Maria Alice Bispo De Souza Matos
Professor de Educação Básica II - Artes	533004792	Maria Vitoria Amaral Nunes
Professor de Educação Básica II - Artes	533000807	Merylyn Elen Braglin
Professor de Educação Básica II - Artes	533012229	Miriam Floriano Da Silva
Professor de Educação Básica II - Artes	533014617	Monica Pereira Rabello Magalhaes
Professor de Educação Básica II - Artes	533000149	Nayra Dos Santos Mendes
Professor de Educação Básica II - Artes	533008971	Rosa Adriana De Oliveira Soares Dias
Professor de Educação Básica II - Artes	533019921	Rosa Maria Gonçalves
Professor de Educação Básica II - Artes	533021322	Violeta Cenzi Ribeiro
Professor de Educação Básica II - Artes	533007020	Werberson Simplicio Da Silva
Psicopedagogo	533011099	Andrea Virginia Saltini
Psicopedagogo	533020772	Cacilda Aparecida Pereira Costa
Psicopedagogo	533003379	Camila Muniz Dos Santos
Psicopedagogo	533016529	Clara Dos Santos
Psicopedagogo	533011175	Érica Da Silva Fernandes
Psicopedagogo	533002488	Erika Provazi Lazzarini
Psicopedagogo	533015923	Fernanda Dos Santos
Psicopedagogo	533013711	Flavia Pereira Varallo
Psicopedagogo	533010191	Iara Nunes Rodrigues
Psicopedagogo	533012269	Luana Grazielle Dos Santos
Psicopedagogo	533011930	Maria De Lourdes Teixeira Souza Franco
Psicopedagogo	533007845	Marisa Gomes De Almeida
Psicopedagogo	533013287	Michele Esteves Dias
Psicopedagogo	533013223	Roquele César Portes Rosales
Psicopedagogo	533007023	Simone Mendes Da Silva De Paula
Psicopedagogo	533000093	Solange Maria Brock Domingos
Psicopedagogo	533007408	Vânia De Souza Ramos
Psicopedagogo	533005834	Vanilda Aparecida Amadei De Souza
Psicopedagogo	533008835	Waldirene Santos Souza Moura